



LEI N.º 629 /2013

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal a partir de março de 2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores do seu quadro efetivo e comissionados no percentual de 6,20% a ser pago a partir de março de 2013.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO N° 1910
DATA 19 / 04 / 13